



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

EDITAL Nº. 02, de 22 de abril de 2021 – PPGD/UFRN
Retificado em 24 de abril de 2021

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD),

Considerando a vigência da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019,

Considerando a vigência do Decreto Estadual nº 30.458, de 1º de abril de 2021, que estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte,

Considerando o Edital nº 01, de 19 de janeiro de 2021-PPGD/UFRN,

Considerando a impossibilidade técnica de se realizar as prova de conhecimentos jurídicos e de língua estrangeira de modo remoto, sem comprometer o sigilo da identidade dos candidatos,

Considerando as incertezas quanto ao pleno retorno das atividades sociais e econômicas presenciais, em face da Pandemia COVID-19, no semestre em curso, bem como as vedações impostas pela Administração Pública Estadual na realização de eventos presenciais,

Considerando a obrigatoriedade do respeito ao direito à saúde dos candidatos e dos agentes envolvidos na aplicação das provas presenciais previstas no Edital nº 01/2021-PPGD/UFRN,

Considerando que não houve ingresso de novos discentes no Curso de Mestrado em Constituição e Garantia de Direitos mantido pelo PPGD, no ano de 2020,

Considerando que as consequências práticas de não se assegurar o ingresso de novos discentes até o início do semestre 2021.1 - que se inicia em 7 de junho de 2021 -, para a continuidade dos serviços de ensino, pesquisa e extensão do Curso de Mestrado em Constituição e Garantia de Direitos do PPGD,

RESOLVE

Art. 1º O art. 4º do Edital nº 01/2021-PPGD/UFRN passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O processo seletivo será coordenado pela Comissão Geral de Seleção a ser constituída de acordo com o Regimento Interno do PPGD, contemplando quatro etapas:

I – Primeira Etapa (eliminatória): Homologação das inscrições solicitadas. Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

II – Segunda Etapa (eliminatória e classificatória): avaliação do projeto de pesquisa enviado pelo candidato, de acordo com o anexo II, sendo exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação, e possuindo peso 0,3 (zero vírgula três) para efeito de classificação final;

III – Terceira Etapa (eliminatória e classificatória): defesa oral e arguição do projeto de pesquisa, sendo exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação possuindo peso 0,4 (zero vírgula seis) para efeito de classificação, a ser conduzida pela Comissão de Seleção específica do projeto de pesquisa escolhido pelo candidato, de acordo com o anexo II;

IV – Quarta Etapa (classificatória): avaliação do Currículo Lattes, de acordo com os critérios constantes no Anexo III, possuindo peso 0,3 (zero vírgula três) para efeito de classificação.

Parágrafo único. O Cronograma de todas as etapas do processo seletivo do Mestrado em Direito – 2020 encontra-se no Anexo IV do presente Edital.

Art. 2º Ficam revogados os arts. 10 a 13 do Edital nº 01/2021-PPGD/UFRN.

Art. 3º O art. 14 do Edital nº 01/2021-PPGD/UFRN passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. As datas e horários de realização da arguição e defesa oral de projeto de pesquisa serão divulgados no ato de publicação das notas na avaliação do Projeto de Pesquisa.

§ 1º Os candidatos aprovados para defesa oral de projeto de pesquisa terão as arguições agendadas e sequenciadas em ordem alfabética, de acordo com o Projeto de Pesquisa escolhido pelo candidato.

§ 2º Na arguição e defesa oral de projeto de pesquisa:

I – será realizada de forma remota utilizando a plataforma Google Meet e será gravada;

II – o candidato terá 10 (dez) minutos para expor sumariamente o seu projeto de pesquisa à Comissão Específica de Seleção do Projeto de Pesquisa, devendo enfatizar o seu objetivo central e a sua pertinência à área de concentração do Mestrado, à linha de pesquisa que escolheu e ao projeto de pesquisa indicado na inscrição dentre os constantes no Anexo II deste Edital;

III – o candidato será, em seguida, arguido pelos membros da Comissão Específica de Seleção do Projeto de Pesquisa, segundo os critérios constantes no art. 16 deste Edital;

IV – será assegurado ao candidato oportunidade para defender o seu projeto de pesquisa e seu potencial de crescimento e compromisso com o PPGD, dentro de um tempo similar àquele usado pelos membros da Comissão Específica de Seleção do Projeto de Pesquisa na arguição;

V – a avaliação do candidato não deverá exceder a 30 (trinta) minutos.

Art. 4º O art. 18 do Edital nº 01/2021-PPGD/UFRN passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. A arguição e defesa oral do projeto de pesquisa têm peso 0,4 (zero vírgula quatro) e é eliminatória, sendo 7,0 (sete) a média mínima exigida para a aprovação.

Art. 5º O art. 19 do Edital nº 01/2021-PPGD/UFRN passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. A quarta etapa é a avaliação curricular, que consiste na aferição e compatibilização da pontuação informada pelo candidato no preenchimento do Anexo III deste Edital, com base na conferência desta com a documentação comprobatória apresentada para cada item.

§1º A avaliação curricular será realizada pela COMPERVE e destina-se à determinação da pontuação do Currículo Lattes, que será convertida ao final em nota variável de zero a dez.

§2º O candidato deverá preencher todos os campos do Anexo III com a pontuação a que entender fazer jus, conforme o disposto em cada item, ou com 0,0 (zero) caso não possua nenhuma pontuação no respectivo item, atentando para os limites máximos estabelecidos.

§3º Somente serão consideradas para os fins da avaliação curricular as atividades documentalmente comprovadas e anexadas conforme as instruções de cada item do Anexo III.

§4º Não será aceita juntada posterior de documentos.

§5º O candidato deve apresentar formulário devidamente preenchido com a contagem que entende devida para seus títulos.

Art. 6º O art. 20 do Edital nº 01/2021-PPGD/UFRN passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20. O desempenho dos candidatos na aplicação dos instrumentos de avaliação será mensurado de acordo com os seguintes preceitos:

I – a nota mínima para a aprovação é 7,0 (sete), conforme o resultado obtido na aplicação dos instrumentos previstos nos incisos I a III do art. 4º;

II – a nota final para fins de classificação será obtida pela soma dos seguintes valores:

a) nota da avaliação do Projeto de Pesquisa, multiplicada por 0,3 (zero vírgula três);

b) nota obtida na arguição e defesa oral do Projeto de Pesquisa, multiplicada por 0,4 (zero vírgula quatro);

c) a nota da avaliação do Currículo Lattes, multiplicada por 0,3 (zero vírgula

três).

III – a classificação deverá ser feita por ordem decrescente, segundo a média final obtida pelos candidatos aprovados;

IV – em caso de empate na média final classificatória, devem ser observados os seguintes critérios, nessa ordem:

- a) o candidato que tiver obtido a melhor pontuação no Currículo Lattes;
- b) o candidato que tiver obtido melhor nota na arguição e defesa oral do projeto de pesquisa;
- c) o candidato que tiver maior idade.

V – todas as operações de cálculo das notas, inclusive em cada instrumento de avaliação, deverão ter seus resultados arredondados para duas casas decimais acima, considerando-se para tanto a fração superior a 0,005 (zero vírgula zero zero cinco).

Art. 7º Os candidatos aprovados que ainda não comprovaram a proficiência em língua estrangeira nos termos do Edital nº 01/2020 deverão apresentar a comprovação de proficiência em língua estrangeira no prazo de seis meses, contado do dia 07 de junho de 2021.

Parágrafo único. Para fins do caput, será aceito certificado de proficiência que reconheça ao seu portador, a aptidão para leitura em língua francesa, inglesa, alemã, italiana ou espanhola, emitido por Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, nacional ou estrangeira.

Art. 8º A avaliação do Projeto de Pesquisa deverá ser feita com o emprego do formulário constante do Anexo I.

Art. 9º A avaliação na arguição e defesa do Projeto de Pesquisa deverá ser guiada pelo formulário constante do Anexo II.

Art. 10 Os candidatos que não quiserem prosseguir na seleção regida pelo Edital nº 01/2021-PPGD/UFRN, com as modificações feitas por este Edital, poderão solicitar a devolução do valor pago, mediante requerimento dirigido à Coordenação do PPGD/UFRN.

Art. 11. O Anexo IV do Edital nº 01/2021-PPGD/UFRN passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV DO EDITAL N. 01/2020-PPGD/UFRN

CALENDÁRIO DA SELEÇÃO DO MESTRADO EM DIREITO DA UFRN-2020

| Etapas da seleção ao Mestrado | Datas | Horários/Local |
|--|---|---|
| 1- Inscrições | De 19/01/2021 a 01/02/2021 | SIGAA ¹ |
| Deferimentos das Inscrições | 06/02/2021 | Área do candidato no SIGAA ² |
| Prazo recursal | De 07/02/2021 a 08/02/2021 | Área do candidato no SIGAA ² |
| Resposta aos recursos | 11/02/2021 | Área do candidato no SIGAA ² |
| 2- Análise do Projeto de Pesquisa | | |
| Resultado | 5 de maio de 2021 | Área do candidato no SIGAA ² |
| Prazo Recursal | De 6 a 7 de maio de 2021 | 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h00 |
| Resposta aos recursos | 10 de maio de 2021 | Área do candidato no SIGAA ² |
| 3- Defesa do Projeto de Pesquisa | De 10 de maio de 2021 a 22 de maio de 2021 | a partir das 08h00 |
| Resultado | 24 de maio de 2021 | Área do candidato no SIGAA ² |
| Prazo Recursal | De 25 de maio de 2021 a 01 de junho de 2021 | 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h00 |
| Resposta aos recursos | 04 de junho de 2021 | Área do candidato no SIGAA ² |
| 4- Avaliação Curricular | | |
| Resultado | 07 de junho de 2021 | Área do candidato no SIGAA ² |
| Prazo Recursal | De 08 de junho à 09 de junho de 2021 | 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h00 |
| Resposta aos recursos | 10 de junho de 2021 | Área do candidato no SIGAA ² |
| 5- Resultado final | 11 de junho de 2021 | Área do candidato no SIGAA ² |

| | | |
|-----------------------|-----------------------------|---|
| Prazo Recursal | 14 de junho de 2021 | Área do candidato no SIGAA ² |
| Resposta aos recursos | 15 de junho de 2021 | Área do candidato no SIGAA ² |
| 6- Matrícula | De 16 a 18 de junho de 2021 | 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h00 |

¹ http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

² na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA(http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf).

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (a):

Nome:

Linha de Pesquisa:

Projeto de Pesquisa:

Coordenador do Projeto de Pesquisa:

Nota do Presidente da Comissão:

Nota do primeiro avaliador:

Nota do segundo avaliador:

Média final:

1. O anteprojeto de pesquisa tem pertinência e boa inserção no projeto ao qual o candidato pleiteia a vaga?

1.1 A temática escolhida é inovadora?

1.2 A temática escolhida é de relevante impacto científico?

Pontuação máxima: 1,0

Pontuação atribuída:

Nota do Presidente da Comissão:

Nota do primeiro avaliador:

Nota do segundo avaliador:

Média final:

2. O anteprojeto de pesquisa apresentou todos os elementos exigidos no edital (Introdução; Problemática; Justificativa e Fundamentação Teórica; Objetivos: geral e específicos; Metodologia; Sumário da Dissertação; Cronograma de atividades, não excedente a 24 (vinte e quatro) meses; Referências)?

Pontuação máxima: 1,0

Pontuação atribuída:

Nota do Presidente da Comissão:

Nota do primeiro avaliador:

Nota do segundo avaliador:

Média final:

3. A problemática encontra-se claramente definida?

Pontuação máxima: 1,0

Pontuação atribuída:

Nota do Presidente da Comissão:

Nota do primeiro avaliador:

Nota do segundo avaliador:

Média final:

4. O anteprojeto de pesquisa apresentou argumentos devidos para justificar a relevância da investigação (divergência doutrinária e/ou jurisprudencial, impacto social, dados e estatísticas, por exemplo)?

4.1 O anteprojeto apresentou um espírito crítico?

4.2 O tema foi tratado de maneira científica?

4.3 Alguma divergência doutrinária foi mencionada como justificativa?

4.4 Alguma divergência jurisprudencial foi mencionada como justificativa?

4.5 O impacto social do objeto de estudo foi considerado na justificativa?

Pontuação máxima: 1,0

Pontuação atribuída:

Nota do Presidente da Comissão:

Nota do primeiro avaliador:

Nota do segundo avaliador:

Média final:

5. O anteprojeto de pesquisa apresentou uma fundamentação teórica consistente?

5.1 Autores clássicos foram destacados?

5.2 Docentes do próprio PPGD/UFRN foram incluídos na fundamentação teórica?

5.3 O referencial teórico é atual e de qualidade?

5.4 O referencial teórico é pertinente à temática que se pretende investigar?

5.5 O referencial teórico contemplou, caso seja devido, doutrina estrangeira?

Pontuação máxima: 1,0

Pontuação atribuída:

Nota do Presidente da Comissão:

Nota do primeiro avaliador:

Nota do segundo avaliador:

Média final:

6. O objetivo geral é meramente descritivo?

6.1 Os objetivos específicos estão alinhados ao sumário do anteprojeto?

6.2 Os objetivos elencados são exequíveis?

6.3 Os objetivos específicos estão estruturados de maneira lógica?

Pontuação máxima: 1,0

Pontuação atribuída:

Nota do Presidente da Comissão:

Nota do primeiro avaliador:

Nota do segundo avaliador:

Média final:

7. A metodologia utilizada para elaboração do anteprojeto de pesquisa foi adequada?

7.1 A metodologia consiste em pesquisa empírica?

7.2 O método comparado foi mencionado como proposta metodológica?

7.3 A metodologia consiste em mera revisão bibliográfica?

Pontuação máxima: 1,0

Pontuação atribuída:

Nota do Presidente da Comissão:

Nota do primeiro avaliador:

Nota do segundo avaliador:

Média final:

8. O sumário proposto encontra-se razoavelmente estruturado?

Pontuação máxima: 1,0

Pontuação atribuída:

Nota do Presidente da Comissão:

Nota do primeiro avaliador:

Nota do segundo avaliador:

Média final:

9. O anteprojeto apresenta um cronograma de execução razoável e exequível dentro do prazo assinalado?

Pontuação máxima: 1,0

Pontuação atribuída:

Nota do Presidente da Comissão:

Nota do primeiro avaliador:

Nota do segundo avaliador:

Média final:

10. As referências elencadas no anteprojeto são de qualidade?

10.1 As referências estão dispostas seguindo as regras da ABNT?

10.2 O anteprojeto fez uso de doutrina voltada para concursos públicos, resumos, notícias de sites/blogs e outras fontes de cunho científico duvidoso?

Pontuação máxima: 1,0

Pontuação atribuída:

Nota do Presidente da Comissão:

Nota do primeiro avaliador:

Nota do segundo avaliador:

Média final:

Prof. Dr.
Presidente da Comissão

Prof. Dr.
Membro

Prof. Dr.
Membro

ANEXO II

| Comissão Específica de Seleção do Projeto de Pesquisa, 2021 | |
|---|--|
| Título do Projeto | |

AValiação de desempenho do candidato na exposição, arguição e defesa oral da proposta de pesquisa e seu conteúdo

(artigo 8º do Edital)

| | |
|--------------|--|
| Candidato(a) | |
| Proposta | |

| Item | Pontuação prevista | Presidente | 1º Membro | 2º Membro |
|--|---|------------|-----------|-----------|
| <ul style="list-style-type: none"> ● Clareza na articulação do tema e identificação de sua problemática, hipótese, objetivos e metodologia e ● Domínio do objeto com ● Capacidade de demonstrar e defender a <i>consistência e coerência argumentativa da proposta</i>, sobretudo a sua adequação à área de concentração, à linha de pesquisa e ao projeto escolhido | 0,0 (zero) a 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos | | | |
| Esclarecimento das questões formuladas pela Comissão | 0,0 (zero) a 2,5 (dois e meio) pontos | | | |
| Potencial de crescimento acadêmico (pela viabilidade da pesquisa e sua articulação com outras perspectivas de projetos científicos do candidato) e compromisso com as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo PPGD | 0,0 (zero) a 2,5 (dois e meio) pontos | | | |

| Item | Pontuação prevista | Presidente | 1º Membro | 2º Membro |
|--|---------------------------------------|-------------------|------------------|------------------|
| Respeito ao tempo de exposição (10min) e seu bom uso | 0,0 (zero) a 2,5 (dois e meio) pontos | | | |